



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER N. 88/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Alceu Antonio Mazziero, Presidente, José Agostino Salata e Daniella Maria Freitas Leite Penteado, membro indicada como Relatora pelo Presidente, a Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n. 074 de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 13 de junho de 2022.



Alceu Antônio Mazziero  
Presidente



José Agostino Salata  
Membro



Daniella Maria Freitas Leite Penteado  
Membro - Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 074 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 10 de junho de 2022, às 14h e 36min.**

**Ementa: “Altera a redação de artigos da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Dois Córregos para o exercício de 2022, e dá outras providências”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 074 de 2022, de autoria do Poder Executivo, visa promover os ajustes necessários para possibilitar o cumprimento das emendas individuais dos Vereadores.

Quanto à iniciativa da propositura não há qualquer problema apto a ocasionar inconstitucionalidade e ou ilegalidade. A iniciativa é do chefe do Poder Executivo. E a matéria é de competência legislativa municipal, mesmo porque se trata de legislação referente a finanças do município. Logo, não há problemas neste ponto específico.

De modo geral, tudo o quanto previsto no art.165, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, foi obedecido.

Em relação à análise do conteúdo, cabe a esta comissão analisá-la somente sob o aspecto da constitucionalidade e da legalidade, e não sobre o mérito. E,

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ao que tudo indica, não há no referido projeto de lei, irregularidades aparentes a ensejarem sua rejeição.

Sendo assim, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 13 de junho de 2022.

Daniella Maria Freitas Leite Pentead  
**Relatora**